



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 072/2024

Concede pensão por morte do servidor público aposentado que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte do servidor **GERALDO GOMES DA ASSUMPÇÃO**, CPF nº 464.781.676-15, falecido em 21 de fevereiro de 2024 a sua dependente (cônjuge) **MARIA CELIA LUCINA DA ASSUMPÇÃO**, CPF nº 092.549.166-76, com base no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e art. 25, inc. I e 26 da Lei Complementar Municipal nº 008/2002, correspondente ao valor do último provento de aposentadoria do servidor falecido, fazendo jus a beneficiária a 100% do valor do benefício, sem direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de fevereiro de 2024.**

Tocantins, 15 de março de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em

15 103 124


Chefe de Gabinete